

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021

Compilação geral das contribuições para as Notas Técnicas 1 a 9 de 2020

I – Relatório

Trata-se da compilação das análises das contribuições da consulta pública 001/2020, referente aos trabalhos preliminares da 1ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

II – Análise

Para cada Nota Técnica disponível para consulta pública foi realizada uma informação técnica contendo a análise das contribuições relacionadas ao seu respectivo tema, sendo apontados os fundamentos para seu aceite, ou não, e demonstrados os possíveis impactos tarifários relacionados. Diante das escolhas a serem feitas acerca das contribuições, foram elaborados alguns possíveis cenários tarifários, de forma a subsidiar à tomada de decisão do Conselho Deliberativo da AGEPAR.

As análises das contribuições relacionadas a cada Nota Técnica sustentaram as respectivas Informações Técnicas que se consolidam neste documento e trazem cenários para eventuais alterações das Notas Técnicas 01 a 09/2020 disponíveis para consulta pública. O quadro 1 sumariza as Notas Técnicas, juntamente com os respectivos tópicos abordados, número do protocolado e informação técnica.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Tabela 1 - Nota técnica da consulta pública 001/2021 e respectivos protocolado e informação técnica com análise das contribuições

Nota técnica (consulta pública 001/2021)	Tópico	Protocolo	Informação técnica (IT) - revisão após consulta pública
NT 1/2020	Tarifa P0 e Fator-X	17.030.802-6	IT 25/2021
NT 2/2020	WACC	17.009.823-4	IT 19/2021
NT 3/2020	Capital de giro	17.163.581-0	IT13/2021
NT 4/2020	Custos Operacionais	17.115.191-0	IT 21/2021
NT 5/2020	Outras receitas	17.002.046-4	IT 23/2021
NT 6/2020	Receitas irrecuperáveis	17.002.098-7	IT14/2021
NT 7/2020	Projeções e investimentos	17.178.978-8	IT15/2021
NT 8/2020	Compensação de tributos	17.002.082-0	IT 26/2021
NT 9/2020	BAR	17.188.924-3	IT 20/2021

Fonte: Elaborado por Agepar (2021)

Na sequência são apresentadas, de forma breve, as principais contribuições abordadas sobre cada tema, de acordo com as supramencionadas Informações Técnicas.

a) Informação Técnica 025/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 da Nota Técnica 0001/2020 - Tarifa Econômica P0 e Compartilhamento de Ganhos de Escala

Este documento apresenta a análise das contribuições referentes ao cálculo da Tarifa Econômica (P0) e do compartilhamento de ganhos de escala para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas do protocolado 17.030.802-6, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

As principais contribuições se referem a: obras em andamento; variação sobre a tarifa média vigente; parcela A – Atualização com valores efetivos e inclusão do saldo da conta gráfica; diferentes taxas de depreciação entre tarifa P0 e Fator-X; manutenção dos ativos não onerosos para fins de quota de reintegração regulatória; inclusão de compensação pela substituição do IGP-M pelo IPCA na IRT 2020; e atualização para valores de 2020.

Após analisar as contribuições da consulta pública referente ao primeiro tópico, obras em andamento, verificou-se que há a necessidade de maiores análises sobre o tema, como exposto na Nota Técnica 001/2020, e as análises pendentes sobre Juros sobre Obras em Andamento, mencionado na Nota Técnica 009/2020. Desta forma, face a necessidade de maiores análises e com vistas à modicidade tarifária, este valor foi desconsiderado neste momento para ser reavaliado na 2ª. fase da 2ª. RTP em conjunto a BAR.

O apontamento sobre a variação da tarifa média vigente levantado na consulta pública visa reposicionar a receita arrecadada pelo prestador de serviço, ajustando-a para o patamar de equilíbrio entre da receita e despesa regulatórias necessárias ao cumprimento das obrigações firmadas no ciclo tarifário. Após análise, sugere-se que, se adotado como ponto de partida a tarifa média verificada, que seja utilizado todo o período do ciclo tarifário, e não apenas parte do último ano como apresentado na contribuição, pois situações atípicas desse período podem resultar em novos descolamentos, além de diferir da realidade observada durante o ciclo tarifário completo.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Com isso, possibilita-se dois cenários: aplicar as variações percentuais da tarifa com base na última homologada; ou utilizar como ponto de partida a tarifa média verificada.

A contribuição sobre a Parcela A indica para serem utilizados os dados atualizados efetivos do ano de 2020 referentes aos custos não gerenciáveis, relacionados à esta Parcela da tarifa. Após a análise da consulta pública, sugere-se a inclusão destes valores, agora disponíveis com dados efetivos, sendo que para o saldo da conta gráfica, entende-se que o mais adequado é sua inclusão como uma compensação, na forma de um adicional da tarifa.

Com relação às taxas de depreciação, acatou-se a necessidade de uniformidade entre as taxas do fluxo de caixa da tarifa P0 e Fator-X, sendo considerada a depreciação regulatória, como previsto na Nota Técnica 009/2020 e utilizado na 1ª RTP.

No que se refere aos ativos não onerosos, sugere-se a sua desconsideração do cálculo tarifário, considerando esta indicação, já presente inicialmente, na Nota Técnica 009/2020 e consolidada na metodologia de avaliação da BAR, da Resolução 001/2021-Agepar.

Além disso, acatou-se a inclusão da compensação pela substituição do IGP-M pelo IPCA na IRT 2020, assim como a atualização geral dos valores para os completos referentes ao ano de 2020.

Com estas alterações acatadas a partir da consulta pública, estabeleceu-se dois cenários: 1) aplicar a variação tarifária sobre a última tarifa homologada; ou 2)

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

aplicar a variação tarifária sobre a tarifa média verificada. O primeiro cenário (tarifa homologada), com os demais ajustes propostos na consulta pública para esta Nota Técnica (não inclui alterações propostas para temas abordados nas demais Notas), *ceteris paribus*, resultam em uma redução de R\$ 0,0125 na tarifa total, o que equivale a uma redução de 0,2296% na variação tarifária total. O segundo cenário (tarifa verificada) com os demais ajustes propostos na consulta pública (exclusivamente para os itens desta Nota Técnica), *ceteris paribus*, resultam em uma redução de R\$ 0,0125 na tarifa total, porém, devido a tarifa base ser menor, equivale a um aumento de 1,3247% na variação tarifária total.

Para a definição da tarifa final da 2ª RTP, a ser obtida na 2ª Fase, o relatório sugere:

1. Reavaliação do modelo financeiro e das premissas utilizadas para a evolução das receitas e despesas por meio de benchmarking com outras agências;
2. Reavaliação sobre a forma de inserção de investimentos de forma antecipada no Ciclo tarifário;
3. Elaboração de metodologia para se avaliar os investimentos propostos e a aplicação da metodologia nos investimentos considerados nesta etapa da RTP;
4. Elaboração de metodologia para se avaliar a projeção de mercado e a aplicação da metodologia nos valores considerados nesta etapa da RTP;

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

5. Reavaliar a metodologia do Fator-X, buscando inserir incentivos sobre a qualidade do serviço, bem como, sobre a antecipação do alcance de metas de universalização. Reavaliar as premissas consideradas na projeção dos custos do Fator-X;
6. Aplicar a metodologia completa de análise dos Custos Operacionais Eficientes, originada da 1ª RTP, e realizar aprimoramentos metodológicos pertinentes, como a análise analítica de custos, glosando aqueles que não se apresentarem adequados a inclusão na tarifa;
7. Obtenção e análise de dados de custos e de ativos com maior detalhamento, de forma a permitir sua alocação direta aos serviços de água e esgoto, evitando a utilização de rateios, quando possível;
8. Análise dos itens relacionados à BAR: Terrenos Não Onerosos, Obras em Andamento e Ativos Imobilizados a Serem Incorporados;
9. Eventuais ajustes necessários entre valores projetados e realizados, como aqueles inseridos nas Compensações;
10. Elaboração de matriz de alocação de riscos entre concessionária e usuários, de forma a regulamentar quais eventos/impactos não planejados devam ser absorvidos pela concessionária/usuários e quais são devem ser compensados.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

b) Informação Técnica 019/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 002/2020 - Estrutura de Capital e WACC Regulatório

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas ao cálculo da estrutura de capital e do custo de capital regulatório (WACC) para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.009.823-4, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

As principais contribuições se referem a: Atualização dos dados de inputs para os do ano de 2020; Alterar os dados da estrutura de capital, considerando valores corrigidos de 2016; Taxa livre de risco; Beta Realavancado; Prêmio de Risco de Mercado; Média dos Betas Desalavancados; e Custo Médio Ponderado do Capital (WACC) Nominal.

A partir das ponderações das contribuições sobre cada tópico, manteve-se o estabelecimento de dois cenários. O primeiro cenário contempla a mesma metodologia e séries de dados utilizados na 1ª RTP, atualizadas até 2020, desta forma utiliza-se para a taxa livre de risco a média dos bônus americanos (TBOND) com vencimento para 30 anos. O segundo cenário utiliza a média da série TBOND 10 anos para taxa livre de risco, critério que foi alterado em relação à metodologia da 1ª RTP, uma vez que, como exposto, é o que se verifica em outras Revisões Tarifárias realizadas por Agências no Brasil.

O primeiro, baseado no TBOND 30 anos, alcançou valores de WACC bruto 11,8176% e WACC líquido 7,7996%. No segundo cenário, com o TBOND 10 anos,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

foram aferidos os valores de 11,4748% para o WACC bruto e 7,5734% para o WACC líquido.

Em alinhamento com o cenário de cálculo escolhido preliminarmente para a consulta pública 001/2021, sugere-se a manutenção da opção de cálculo 2, com a adoção dos bônus americanos de 10 anos como taxa livre de risco, em conformidade, também, com o adotado em revisões tarifárias de outras agências reguladoras.

Conforme planilha anexa à Informação Técnica 019/2021, mantendo o cálculo pelo cenário 2 e adotando os ajustes propostos na consulta pública, *ceteris paribus*, resultam em um aumento de R\$ 0,0864 na tarifa, o que equivale à 1,5871% na variação tarifária total. Ressalta-se que estes cálculos de impacto tarifário foram realizados considerando exclusivamente as alterações apresentadas no documento e tiveram como base a tarifa e os documentos disponibilizados na Consulta Pública 001/2021.

c) Informação Técnica 013/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 003/2020 – Cálculo do Capital de Giro

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0003 – Cálculo do Capital Giro para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.163.581.0, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Os ajustes nos cálculos, considerando o ano de 2020, assim absorvendo no cálculo todos os períodos do ciclo tarifário, como indicado na consulta pública, implicaram em novos valores da necessidade de capital de giro e seu percentual, que, *ceteris paribus*, resultaram em uma variação de R\$0,0074 no valor da tarifa, e de 0,1359% no percentual total.

O documento ainda apresenta outros tópicos para avaliar na 2 fase da 2 RTP, quais sejam:

1. NCG Regulatória - Necessidade de Capital de Giro Regulatória;
2. Análise pormenorizada das contas contábeis que compõe o ativo circulante e passivo circulante;
3. Análise e estudos relacionados aos itens contábeis que devem compor o cálculo do capital de giro regulatório.

d) Informação Técnica 021/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 004/2020 - Definição dos custos operacionais eficientes

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0004 –Definição dos custos operacionais eficiente para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.115.191-0, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

A consulta pública apresentou três temas: Atualização monetária dos custos operacionais; Comparativo OPEX; Ajustar os custos operacionais pela inflação, número de ligações, volume faturado de 2016 convertido para nova estrutura tarifária e dedução por um fator de eficiência. A partir da análise das contribuições, realizou-se alterações nas propostas 2 e 3, mantendo a proposta 1 inalterada.

A proposta 1 indica a aplicação integral da metodologia de custos operacionais eficientes da 1ª RTP, e em consequência, postergar a 2ª RTP, prevista para maio/2021. Esta proposta será feita na 2ª Fase da RTP, que envolve justamente a elaboração e aplicação da metodologia para definição dos custos operacionais eficientes, mas não é uma alternativa viável para esta fase face aos prazos estabelecidos.

Acatou-se as contribuições a proposta 2 que se referem a atualização monetariamente dos valores até o ano de 2020, com base em números oficiais. Por outro lado, acatou-se também as contribuições à proposta 3, que teve os valores atualizados monetariamente e pelo mercado faturado até o ano de 2020, sendo adotado para o ano de 2016 o volume convertido da estrutura tarifária anterior para a vigente. As contribuições da consulta ressaltaram, contudo, que esta proposta 3 deveria também considerar os ganhos de eficiência, o que não é uma informação disponível no momento. Assim, esta proposta pode não ser a mais adequada, pois aumenta os custos e gera uma expectativa de não ampliação de eficiência, que não condiz com a realidade esperada da empresa.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Entende-se, desta forma, que a alternativa mais adequada para 1ª fase da 2ª RTP, considerando as contribuições da consulta pública, foi a proposta 2 com valores atualizados monetariamente até 2020, com base em números oficiais.

Os ajustes propostos para a proposta 2, *ceteris paribus*, resultam em R\$ 0,2192 na tarifa, o que equivale a 4,0265% na variação tarifária total.

O documento, ainda, sugere avaliar na 2ª fase da 2ª RTP a elaboração e aplicação de metodologia para a definição dos custos operacionais eficientes, considerando análise de benchmarking e de composição dos custos.

e) Informação Técnica 023/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 005/2020 – Outras Receitas

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0005 – Outras Receitas para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.002.046-4, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

Após análise das contribuições, concluiu-se na Informação Técnica que não houve ajustes nos percentuais, sendo mantido o percentual de 75% para o compartilhamento, e justificou-se tal manutenção a fim de que preservar incentivos para o contínuo oferecimento destes serviços, além de prover um compartilhamento destas receitas com os consumidores e 25% para a concessionária. Contudo, apresentou-se os valores e a possibilidade de inclusão do cálculo do

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

compartilhamento de Outras Receitas. Ressalta-se que devido a limitações técnicas, os cálculos mantiveram como base os dados de 2019, os quais sugere-se atualização e compensação na 2ª Fase da 2ª RTP.

Os ajustes propostos, *ceteris paribus*, resultam em um aumento de R\$0,0635 na tarifa, o que equivale a 1,1664% na variação tarifária total.

O documento ainda apresenta outros tópicos para avaliar na 2ª fase da 2ª RTP, quais sejam:

1. Proporção do lucro das atividades;
2. Captura das despesas e compartilhamento de um percentual do lucro;
3. Verificação de todas as contas que poderão compor outras receitas para compartilhamento.

f) Informação Técnica 014/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 006/2020 – Receitas Irrecuperáveis

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0006 – Receitas Irrecuperáveis para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.002.098-7 e a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Sobre este tópico, a análise das contribuições não implicou em alterações nos cálculos, apresentando-se ainda pertinente a adoção da opção 2, prevista na Nota Técnica 006/2020, de forma a incentivar práticas eficientes e repassar às tarifas apenas a parcela da inadimplência estrutural.

O documento ainda apresenta outros tópicos para avaliação na 2ª fase da 2ª RTP, como indicados também na Informação Técnica 013/2020, quais sejam:

1. NCG Regulatória - Necessidade de Capital de Giro Regulatória;
2. Análise pormenorizada das contas contábeis que compõe o ativo circulante e passivo circulante;
3. Análise e estudos relacionados aos itens contábeis que devem compor o cálculo do capital de giro regulatório.

g) Informação Técnica 015/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 007/2020 – Análise das projeções de mercado e de investimentos

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0007 – Análise das projeções de mercado e de investimentos para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.178.978-8, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

As principais contribuições referiram-se à: atualização dos dados do Plano Plurianual de Investimentos – PPI; Inclusão dos investimentos da categoria “Outros” do PPI no cálculo tarifário; descontar a projeção de inflação dos valores dos

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

investimentos do PPI. As sugestões foram aceitas, com a ressalva da categoria “outros” considerar apenas os valores não contingenciados, assim como o tratamento dado às demais categorias de investimentos.

Com os ajustes propostos e acatados para este tópico, *ceteris paribus*, obtém-se uma redução de R\$ R\$0,0028 na tarifa, o que equivale a -0,0514% na variação tarifária total.

Para 2ª fase da 2ª RTP, o documento ressalta a necessidade de avaliar:

1. Elaboração de metodologia para se avaliar os investimentos propostos e a aplicação da metodologia nos investimentos considerados nesta etapa da RTP;
2. Elaboração de metodologia para se avaliar a projeção de mercado e a aplicação da metodologia nos valores considerados nesta etapa da RTP;
3. Cálculo das eventuais compensações derivadas de ajustes nos valores preliminares, da 1ª Fase da 2ª RTP, relacionados à projeção de mercado e de investimentos.

h) Informação Técnica 026/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 008/2020 – Ajustes Compensatórios de Tributos

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0008 – Ajustes Compensatórios de Tributos para o próximo

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.002.082-0, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

As contribuições da consulta se instauraram sobre a intempestividade e ilegalidade deste ajuste antes de qualquer análise mais apurada. Dois pontos são argumentados contra a inclusão destes ajustes compensatórios:

1) Na verificação de que alíquotas definidas para o IRPJ e CSLL, na contabilidade regulatória, seriam maiores que as efetivamente pagas pela SANEPAR;

2) Aponta ilegalidade ao estabelecer ajustes compensatórios de tributos, via revisão tarifária, visando a exclusão de benefício fiscal que lhe foi concedido pela Lei federal nº 9.249/1996 – em especial quando do cálculo do WACC regulatório.

Por outro lado, a Nota Técnica 008/2020 se orienta a partir de recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR - Achado 3 – Alíquota do IRPJ e CSLL definidas na Metodologia Tarifária que apresentam valores superiores aos das alíquotas efetivas. Por esse aspecto justifica-se a compensação, em virtude da diferença da alíquota nominal e efetiva, que gerou a redução da alíquota em 1,9195%. Contudo, esta Nota Técnica ressalta a necessidade de novos estudos e que está previsto na 2ª Fase da 2ª RTP.

Desta forma, há dois cenários:

1) Acata-se os argumentos pela precariedade de informações e por não estar previsto na metodologia da 1ª RTP, não sendo inclusos dos ajustes compensatórios na 1ª fase da 2ª RTP. Neste caso, deve se desconsiderar a Nota Técnica 008/2020 e

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: **0024/2021**

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

prever esta discussão na 2ª Etapa. Este cenário implica em um aumento na variação da tarifa em 1,9599%;

2) Mantém-se o entendimento a partir da recomendação do TCE-PR, sendo incluso o valor das compensações no cálculo tarifário da 1ª Fase da 2ª RTP, porém, implicando em maiores análises sobre o tema na 2ª Fase da 2ª RTP, sendo que eventuais alterações implicariam em ajustes compensatórios. Neste caso, não há impacto no cálculo tarifário apresentado na consulta pública, para este tema.

i) Informação Técnica 020/2021 - Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública 001/2021 – Nota Técnica 009/2020 – Análise da Base de Ativos Regulatórios - BAR

Este documento apresenta a análise das contribuições relacionadas à consulta pública nº 001-2021 - 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saneamento Básico, relacionadas Nota Técnica 0009 – Análise da Base de Ativos Regulatórios - BAR para o próximo Ciclo tarifário (2021 a 2024), originadas no protocolado 17.188.924-3, a partir das contribuições da Consulta Pública em epígrafe.

As principais contribuições envolveram os seguintes tópicos: ativos não onerosos; manutenção da BAR Incremental, das adições de 2016 e das Glosas da Nota Técnica 01/2017; sobras físicas; depreciação regulatória; atualização monetária da BAR; modelo de tabelas para a apresentação dos dados da BAR; e taxa de depreciação da 1ª Fase da 2ª RTP.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

Com relação aos ativos não onerosos, a Informação Técnica 020/2021 apresenta argumentos pertinentes para sugerir a manutenção do posicionamento da Nota Técnica 9 e sugere-se conciliar esta posição com a Nota Técnica 001/2020, retirando os ativos não onerosos da Base de Remuneração Regulatória.

A Informação Técnica 020/2021 reforça a manutenção do posicionamento exposto na Nota Técnica 009/2020 que a BAR incremental, incluindo as adições de 2016 e glosas sejam reavaliadas e inseridas após a realização do laudo técnico, que ocorrerá na 2ª fase desta RTP. O mesmo entendimento ocorre para as sobras físicas,

Sobre a depreciação, a Informação Técnica 020/2021 ratifica o entendimento de que o modelo será mantido da 1ª RTP, ou seja, a depreciação será a regulatória e não a contábil, sugerindo ser conciliado com a Nota Técnica/2020.

Sobre a atualização monetária da BAR questionou-se sobre o índice utilizado e ressaltou-se que a metodologia de avaliação dos ativos da BAR foi atualizada, sendo a vigente a aprovada pela Resolução 001/2021.

Por fim, sobre o modelo das tabelas considera-se que serão revistas oportunamente na 2ª fase da 2ª RTP, assim como a questão da taxa de depreciação, já apontada a revisão necessária na Nota Técnica 09/2020.

Desta forma, ressalta-se que a revisão da BAR depende essencialmente do laudo técnico, que está previsto e com cronograma definido, conforme estabelecido no protocolado 17.030.635-0, o que ocorrerá na 2ª fase da 2ª RTP.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
Interessado: AGEPAR
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
Data: 10/03/2021

III – Conclusão

O documento apresentou as análises às contribuições recebidas pela Consulta Pública 001/2021.

Considerando todas as sugestões acatadas total ou parcialmente, partilhou-se de alternativas possíveis, apresentadas nas Informações Técnicas 025/2020 e 026/ 2020, referentes às contribuições sobre as Notas Técnicas 001/2020 e 008/2020, respectivamente.

A Informação Técnica 025/2021 apresenta possibilidade de ajuste da tarifa homologada para a média verificada, para fins de aplicação do percentual de variação tarifária da 1ª Fase da 2ª RTP; ou, manter a posição inicial de permanecer com a tarifa homologada.

A Informação Técnica 026/2021 apresenta o tema do ajuste compensatório de tributos, que inicialmente foi considerado no cálculo tarifário da consulta pública, com base em recomendações do TCE. Contudo, diante das contribuições recebidas, foram apontadas questões relacionadas à insegurança jurídica dos contratos ao se adotar esta compensação.

Desta forma, as alternativas seriam manter o posicionamento original da consulta ou retirar tais ajustes nesta 1ª. Fase. Em ambas as situações é um tema para ser reavaliado na 2ª Fase da 2ª RTP.

A Tabela 2 apresenta os valores para o cálculo tarifário considerando as análises e sugestões apresentadas anteriormente neste documento, sendo elaborados cenários distintos com base nas alternativas propostas nas Informações técnicas supramencionadas.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0024/2021

Protocolo nº: 17.030.802-6
 Interessado: AGEPAR
 Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR
 Data: 10/03/2021

Tabela 2 – Cenários para Tarifa Preliminar na 1ª Fase 2ª RTP

Cenários Tarifários	Valor tarifário base	Valor total da tarifa	Variação total
Valor da tarifa total (Parcela A + Parcela B + Adicional de Compensações)			
CENÁRIO 1 - Valor considerando a Tarifa homologada e a retirada das compensações dos tributos; mantidas as demais sugestões após consulta pública	5,4440	5,7743	+6,0667%
CENÁRIO 2 - Valor considerando a Tarifa homologada e a manutenção das compensações dos tributos; mantidas as demais sugestões após consulta pública	5,4440	5,6689	+4,1313%
CENÁRIO 3 - Valor considerando a Tarifa Verificada e a retirada das compensações dos tributos; mantidas as demais sugestões após consulta pública	5,3583	5,7743	+7,7626%
CENÁRIO 4 - Valor considerando a Tarifa Verificada e a manutenção das compensações dos tributos; mantidas as demais sugestões após consulta pública	5,3583	5,6689	+5,7963%

Nota: Valor tarifário base para RTP muda se considerada a tarifa homologada ou a verificada. Valor total da tarifa refere-se ao novo valor a partir da RTP, incluindo Parcela A, Parcela B e adicional de compensações.

Fonte: Elaborado por Agepar (2021)

Com base no exposto, sugere-se encaminhamento ao Conselho Diretor para decisão sobre a matéria para fins de cálculo tarifário. Adicionalmente, ressalta-se que, para melhor compreensão dos ajustes sugeridos, se o Conselho Diretor considerar oportuno, poderão ser realizados novos cenários tarifários com definições distintas das apresentadas.



ePROTOCOLO



Documento: **Informacao002421DRECESContribuicoesCPGeral.pdf**.

Assinado por: **Christian Luiz da Silva** em 11/03/2021 04:27.

Inserido ao protocolo **17.030.802-6** por: **Christian Luiz da Silva** em: 11/03/2021 04:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
21bc6e8fbed716f9326fe02de0be091f.